

**(14)** 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro 17280-000. Pederneiras/SP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 PROCESSO Nº 09/2018 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dois dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MARCELO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 14/2018, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal para campeonatos a serem realizados pelo Município de Pederneiras, durante o exercício de 2018, conforme segue:

### LOTE N° 01 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE EUTEROL DE CAMPO 2018 - CATEGORIA

## <u>LOTE N° 01 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2018 - CATEGORIA : ADULTO</u>

Total de jogos "aproximadamente": 150 jogos

01 árbitro

02 árbitros assistentes

01 mesário 01 gandula

Tempo de jogo: 45 min x 45 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Estádio Antônio Ruiz Romero, Campo de Futebol do bairro Michel Neme e outros de acordo

com a necessidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 347,50 (Trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 52.125,00 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)

#### **LOTE N° 02 – LIGA PEDERNEIRAS DE FUTSAL 2018 - CATEGORIA: ADULTO**

Total de jogos "aproximadamente": 220 jogos

02 árbitros 01 mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes Antônio Florêncio Pereira, Mini Ginásio de Esportes do Núcleo Ant. de



(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro 17280-000. Pederneiras/SP

Conti, Mini Ginásio Irany Paine e outros de acordo com a necessidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)

VALOR TOTAL: R\$ 39.820,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais)

-----

# LOTE N° 03 - COPA MASTER DE FUTEBOL SOCIETY 2018 - CATEGORIA: ACIMA DE 40 ANOS

Total de jogos "aproximadamente": 50 jogos

01 árbitro 01 mesário 01 gandula

Tempo de jogo: 30 min x 30 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel Al-Haj" e outros de acordo com a necessidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,76 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 8.788,00 (Oito mil, setecentos e oitenta e oito reais)

......

\_\_\_\_\_

# <u>LOTE N° 04 - COPA "ATAÍDE FARIA" DE FUTEBOL SOCIETY 2018 - INFANTIL - CATEGORIAS: SUB 11, SUB 13 E SUB 15</u>

Total de jogos "aproximadamente": 120 jogos

01 árbitro 01 mesário 01 gandula

Tempo de jogo: 20 min x 20 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel Al-Haj" e outros de acordo com a necessidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)

VALOR TOTAL: R\$ 18.240,00 (Desoito mil duzentos e quarenta reais)

-----

\_\_\_\_\_

#### LOTE N° 05 - TAÇA PEDERNEIRAS DE FUTSAL FEMININO 2018 - CATEGORIA: ADULTO

Total de jogos "aproximadamente": 30 jogos

02 árbitros 01 mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20 min

Dias de jogos: A Definir



**(14)** 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro 17280-000, Pederneiras/SP

Local: Ginásio de Esportes Antônio Florêncio Pereira e outros de acordo com a necessidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 5.475,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_

# <u>LOTE N° 06 – LIGA DOS CAMPEÕES DE FUTSAL INFANTIL 2018 - CATEGORIAS: SUB 11, SUB 13 E SUB 15</u>

Total de jogos "aproximadamente": 120 jogos

02 árbitros 01 mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes Antônio Florêncio Pereira, Mini Ginásio de Esportes do Núcleo Ant. de

Conti, Mini Ginásio Irany Paine e outros de acordo com a necessidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais)

VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais)

\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# <u>LOTE N° 07 – COPA "TAVICO" DE FUTEBOL JÚNIOR 2018 - CATEGORIAS: SUB 17 E SUB 20</u>

Total de jogos "aproximadamente": 80 jogos

01 árbitro

02 árbitros assistentes

01 mesário 01 gandula

Tempo de jogo: 30 min x 30 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Estádio Antônio Ruiz Romero e outros de acordo com a necessidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 303,00 (Trezentos e três reais)

VALOR TOTAL: R\$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

#### LOTE N° 08 - TORNEIOS DE FUTEBOL SOCIETY - CATEGORIA: LIVRE

Total de jogos "aproximadamente": 100 jogos

01 árbitro 01 mesário

Tempo de jogo: 20 minutos (corridos)



(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro 17280-000. Pederneiras/SP

Dias de jogos: A definir (eventos de um ou dois dias ao longo do ano)

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel Al-Haj"

VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,00 (Setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será até o dia 31/12/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 Os serviços serão realizados, parceladamente, de acordo com as necessidades, durante o exercício de 2018, mediante solicitação da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.
- 2 O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVICOS

1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, que acompanhará a sua execução.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.
- 3 No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4 No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



**(14)** 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro 17280-000, Pederneiras/SP

### CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 - DA CONTRATADA

- 1.1- Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços descritos na cláusula 1 do presente contrato, equipados com apitos, bandeiras, cartões e cronômetros de pulso, bem como os árbitros e assistentes devidamente uniformizados.
- 1.2 Respeitar todas as normas de execução de serviços do Município.
- 1.3 Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, bem como todas as demais despesas com transporte, alimentação e hospedagem do pessoal que realizará os serviços, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 1.4 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 1.5 Utilizar nos serviços, somente árbitros, árbitros assistentes e mesários (4º árbitro) que possuam curso de capacitação na sua atividade, mediante a apresentação de diplomas ou certificados emitidos por entidades oficiais ou devidamente autorizadas para esta finalidade.
- 1.6 Manter a presença dos árbitros, árbitros assistentes, mesários (4º árbitro) e gandulas nos locais dos jogos, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, quando das primeiras partidas.
- 1.7 Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **2 – DO CONTRATANTE**

- 2.1 Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- 2.2 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas deste contrato;
- 2.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:



**(14)** 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro 17280-000, Pederneiras/SP

- 1.2.1 Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso;
- 1.2.2 A partir do 30º dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 1.3 Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.
- 1.4 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços.
- 1.5 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 1.6 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 1.7 No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.8 No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDICÕES GERAIS:

- 1 O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.
- 1.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo I Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Secretário de Esportes, Lazer e Juventude para as contratações até o dia 31/12/2018.
- 2 Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento).
- 3 A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
- 5– O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico financeiro, para menos ou para mais.
- 6 Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos



(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro 17280-000, Pederneiras/SP

preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

- 7 O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 7.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 7.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;
- 7.3 A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.
- 8 Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 02 de março de 2018.

MARCELO APARECIDO DA SILVA
CPF nº 212.521.098-30
Marcelo Aparecido da Silva Eventos ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal